



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano IV • Nº 1117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Republicação da Lei nº 30/2006** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com órgãos Municipais e Entidades Filantrópicas e privadas e dá outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9ARBZTCQXWMHR3XBZO6KRA

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA

Rua Israel Silva, 15 - Centro - CEP 46.290-000
Fone: (77)3464-2333 - 3464-2212

LEI Nº 30/2006.

000045

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, à celebrar convênios com órgãos Municipais e Entidades filantrópicas e privadas e dá outras providências”.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, contrato, acordo, ajuste, com todas as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram os Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como Fundações e Entidades Filantrópicas que prestem serviços públicos, sobre quaisquer assuntos que disserem respeito aos interesses do Município.

§ 1º - Entende-se como Governo Municipal aqueles que representam os Municípios da Federação.

§ 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes com a iniciativa privada nos termos definidos por lei federal, denominadas PPP's (Parceria Público Privadas).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 01/2005.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, 23 de agosto de 2006.


RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -